



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de julho de 2020.

Ofício nº 79/20
P. 09

encaminhado às Comissões em 24/7/20


Presidente

Senhor Presidente:

APROVADO EM 24/7/20


Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 53/20**, de 21 de julho de 2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00, para obras de infraestrutura urbana, mais especificamente recapeamento asfáltico, cujo crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Economia, a título de transferências especiais.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
23/7/20
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO


Protocolo N.º 0428-2020
22/07/2020 13:38:08

Projeto de Lei do Executivo

0053-2020

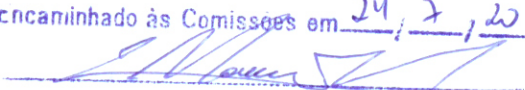


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 53/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 24/7/20

Presidente

APROVADO EM 24/7/20


DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.005.5400.815
Valor Total do Crédito	R\$	250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse financeiro do ministério da Economia, a título de transferências especiais.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.645, de 02 de outubro 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2020, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2020.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de julho de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 24/7/20



PERICÓPIA

APROVADO EM 24/7/20





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

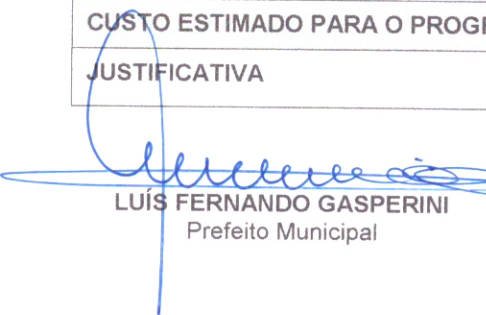
OBJETIVO Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, compreendendo: guias e sarjetas, recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, construção de galerias etc, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo.

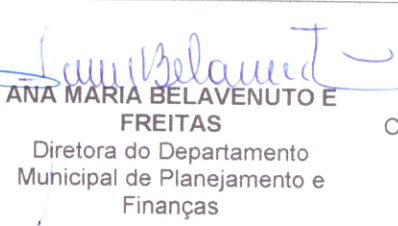
JUSTIFICATIVA Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

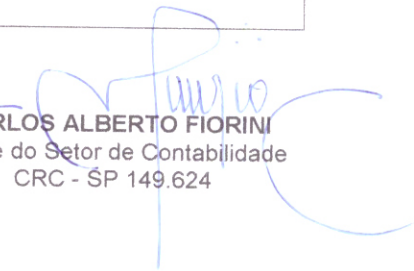
METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	M2	0	7.244

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	-	-	7.244	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA	


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.05.01

FUNÇÃO URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 15

SUBFUNÇÃO INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 451

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

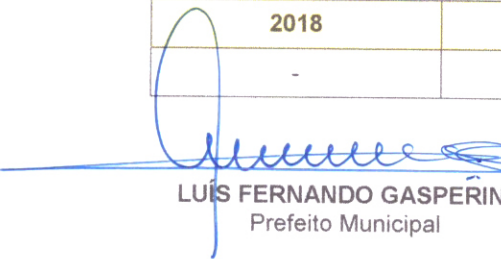
ATIVIDADES RECAPEMANETO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

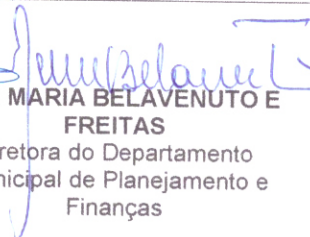
CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.001

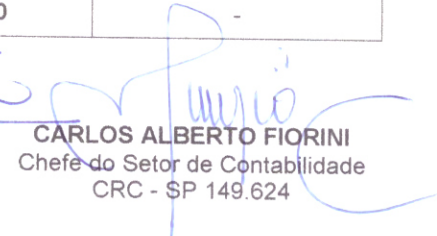
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	7.244	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	-	-	7.244	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	250.000,00	-


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2020

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

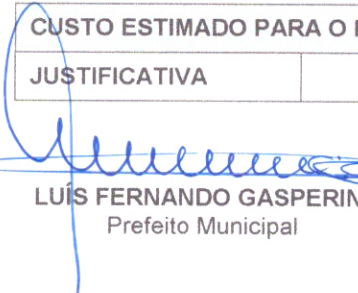
CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

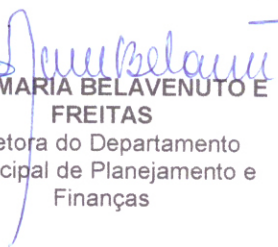
OBJETIVO Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, compreendendo: guias e sarjetas, recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, construção de galerias etc, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo.

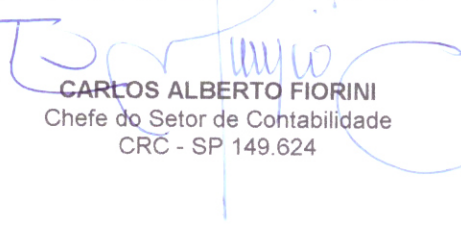
JUSTIFICATIVA Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	M2	0	7.244

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA	


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

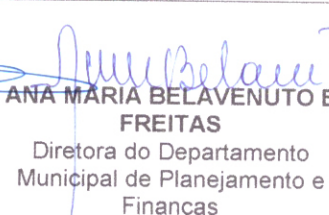
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

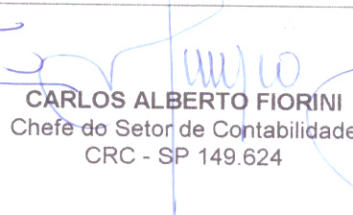
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEMANETO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	7.244	M2
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		250.000,00


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624